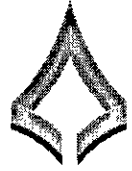




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**



**EMENDA Nº. 125 /2017 (MODIFICATIVA) - CCJ.**

**Do Senhor Deputado Julio Cesar-PRB**

**Ao Projeto de Lei Complementar n.º 84/2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural."**

O § 4º do artigo 79 do Projeto de Lei Complementar n.º 84/2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 79 ....

§ 4º A vedação de que trata o parágrafo único do artigo 66 será implementada na data de publicação desta Lei."

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda pretende garantir a correta utilização dos recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

Sala das Comissões, / de 2017.

**JULIO CESAR**  
**Deputado Distrital - PRB**